

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDÊNCIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO, COM VISTAS À VIABILIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA POR AGENTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA (ART. 144 DA CF), NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA DE ATUAÇÃO, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 9.099/95, 8.069/90 E 9.605/98, NA FORMA AJUSTADA.

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado por seu Governador, **JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 2229840 e no CPF/MF sob o nº 587.235.521-15, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, sito na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ/GO sob o nº 02.292.266/0001-80, denominado **TJ-GO**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**, portador do RG nº 112154, e do CPF nº 002.633.541-72, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, CEP nº 74435-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48, doravante denominada **SSP/GO**, neste ato representa pelo atual Secretário de Estado da Segurança Pública, Senhor **IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, RG nº 15816 (2ª via) e no CPG/MF sob o nº 002701641-20 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, denominado **MPGO**, sediado na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Jardim Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30 representado neste ato pelo Exmo. Sub Procurador-Geral de Justiça para Assuntos

Administrativos, Dr. CARLOS ALBERTO FONSECA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 333.281.101-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo expressar o interesse comum dos partícipes de cooperar entre si visando ações conjuntas para o efetivo cumprimento disposto no Provimento de nº 18, da lavra do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no que tange ao atendimento e registro das infrações penais de menor potencial ofensivo de que trata a Lei nº 9.099/95, no âmbito de sua atuação das forças de segurança pública do Estado de Goiás.

1.2. O processo de elaboração do referido TCO consiste em um fluxo sinérgico entre as instituições policiais que compõem a SSP, exigindo ação simbiótica entre a PM, PC e SPTC e colaboração ativa do Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

1.3. Três premissas norteiam o processo:

- a. Resolução do problema e liberação das partes no local e momento do atendimento, com o devido compromisso de comparecimento a audiência judicial no Juizado Especial Criminal;
- b. Responsabilidade compartilhada entre as instituições envolvidas, com absoluta observância das atribuições de cada uma delas;
- c. Automatização total do processo, através de recurso computacional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA

2.1. As ações a serem executadas pelos entes Cooperados decorrerão do registro de Termos Circunstanciados de Ocorrência decorrentes de infrações de menor potencial ofensivo ocorridas nas comarcas do Estado de Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete a todos os Cooperados:

- 3.1.1. Facilitar o intercâmbio de seus agentes e servidores para o planejamento e execução de medidas que visem os objetivos do presente termo de cooperação;
- 3.1.2. Contribuir para a estruturação e manutenção deste programa;
- 3.1.3. Padronizar procedimentos visando atender às finalidades desta cooperação;
- 3.1.4. Fazer conhecer a todos os pactuantes as possíveis alterações supervenientes no fluxo de atendimento, registro e encaminhamento dos Termos Circunstanciados de Ocorrência;

3.2. Compete ao Poder Judiciário do Estado de Goiás

- 3.2.1. Receber os Termos Circunstanciados de Ocorrência – TCO registrados, nos moldes do presente termo de cooperação;
- 3.2.2. Disponibilizar de forma automática e via sistema de rede as pautas das audiências nos juizados especiais criminais existentes em todo o Estado garantindo que haja a possibilidade de marcação das datas em que as partes deverão comparecer ao Judiciário para as audiências próprias;
- 3.2.3. Agilizar os procedimentos internos de seu setor de tecnologia de informação para facilitar a comunicação entre os sistemas de registro de procedimentos da Secretaria da Segurança Pública e os dos Tribunais de Justiça, garantindo que tanto o recebimento quanto as comunicações entre os signatários possam dar-se de forma automática.

3.3. Compete ao Ministério Público do Estado de Goiás:

- a) Fiscalizar o cumprimento das avenças contidas no presente Termo.

3.4. Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio de suas forças policiais e demais órgãos envolvidos nos atos necessários à consecução do presente Termo:

- a. Proporcionar os meios necessários à consecução do presente Termo, garantindo a qualidade e eficiência do serviço prestado;

- b. Regularizar internamente o fluxo de trabalho relativo ao atendimento e registro do Termo Circunstanciado de Ocorrência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS NECESSIDADES DE ADAPTAÇÃO DE PROCESSOS

- 4.1. Em razão da necessidade de prazo para adequação da operacionalização dos termos deste instrumento, fica estabelecido o prazo de 60 dias para que os signatários possam dar azo à sua aplicabilidade fornecendo os meios necessários e regulamentando a matéria em seus respectivos âmbitos de atuação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do respectivo extrato nos meios próprios de cada signatário, podendo ser prorrogado e/ou modificado, havendo concordância entre as partes, mediante Termos Aditivos.
- 5.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir litígios oriundos deste termo de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem de acordo com as cláusulas e condições anteriores, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia, 10 de abril de 2018.

JOSÉ ELITON JÚNIOR

Governador do Estado de Goiás

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás

BENEDITO TORRES NETO

Procurador-Geral de Justiça de Goiás

Testemunhas:

Delegado André Fernandes – Delegado-Geral da Polícia Civil

Silvio Nunes Vasconcelos – Comandante-Geral da Polícia Militar

Márcio André de Moraes – Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente de Polícia Técnico-Científica



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, QUE TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE LAVRATURAS DE TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DE OCORRÊNCIAS – TCOs, PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO: POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLÍCIA CIVIL E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA.

GOIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

GILBERTO MARQUES FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARLOS ALBERTO FONSECA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

IRAPUAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SÉLVIO VASCONCELOS NUNES
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

MÁRCIO ANDRÉ DE MORAIS
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____